PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 1074/2019- Considera exonerada, a contar 01/06/19, BETINA LIMA LOPES DE ARAÚJO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1075/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19, BETINA LIMA LOPES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Inês Braune Guedes Borre, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/109

Port. nº 1076/2019- Considera exonerado, a contar 11/03/19, EDUARDO BARRETO TEIXEIRA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1077/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19, ANA CLARA FIGUEIREDO DE ASSIS para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Eduardo Barreto Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1078/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar 11/03/19, PRISCILA FREITAS ARAÚJO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. nº 1079/2019- Considera nomeado, a contar de 11/03/19, EDUARDO BARRETO TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Priscila Freitas Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1080/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 01/06/19, MARCELO VIEIRA ESPÍNDOLA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 1081/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/19, HÉRCULES REIS DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Marcelo Vieira Espíndola, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1082/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/19, HÉRCULES REIS DE ALMEIDA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1083/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/19, FRANCILEIDE NASCIMENTO COSTA COUTINHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Hércules Reis de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1084/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 11/06/19, CARLOS EDUARDO LIMA CARLOS do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de

Port. nº 1085/2019- Considera nomeada, a contar de 11/06/19, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Carlos Eduardo Lima Carlos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1086/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar 10/06/19, JEFFERSON LUIZ CAVALCANTI DOS SANTOS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 1087/2019- Considera nomeada, a contar de 10/06/19, CAROLINA BORLOT NEVES JOSÉ para exercer o cargo de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Jefferson Luiz Cavalcanti dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1088/2019 - EXONERA, a pedido, a contar de 05/06/2019, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei n.º 531, de 18 de janeiro de 1985, MARCELO COSSO DIAS, matrícula n.º 1.244.397-0, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020/2817/2019.

Port. nº 1089/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, LEONE GUIMARÃES SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1090/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, MARCELO ALEXANDRE DE BUSTAMANTE para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Leone Guimarães Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1091/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, MARCELO ALEXANDRE DE BUSTAMANTE do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1092/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, LEONE GUIMARÃES SOUZA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Marcelo Alexandre de Bustamante, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1093/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, LUIS CARLOS DE ALMEIDA DUARTE do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1094/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, PABLO BATISTA ABILIO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria

Executiva, em vaga da exoneração de Luis Carlos de Almeida Duarte, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1095/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, PABLO BATISTA ABÍLIO DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1096/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, LUIS CARLOS DE ALEMIDA DUARTE para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Pablo Batista Abílio da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1097/2019- Considera exonerada, a contar 01/06/2019, PAULA REGINA MIRANDA DE SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1098/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, **SALOMÃO ZANOUCH LIMA VIANNA JUNIOR** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Paula Regina Miranda de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1099/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, SALOMÃO ZANOUCH LIMA VIANNA JUNIOR do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1100/2019- Considera nomeada, a contar de 01/06/2019, PAULA REGINA MIRANDA DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Salomão Zanouch Lima Vianna Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1101/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, PAULO ROBERTO BAPTISTA DE ARAUJO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1102/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, LUCIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Paulo Roberto Baptista de Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1103/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/19, LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1104/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/19, PAULO ROBERTO BAPTISTA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Luciano Almeida dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1105/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, BRUNO MASSENA FERREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº 1106/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, NILTON DA SILVEIRA CAMPOS FILHO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Bruno Massena Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1107/2019- Considera exonerado, a contar 01/06/2019, NILTON DA SILVEIRA CAMPOS FILHO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. № 1108/2019- Considera nomeado, a contar de 01/06/2019, BRUNO MASSENA FERREIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Nilton da Silveira Campos Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

 ${\bf PORT.~N^0~1109/2019}\text{-}$ Torna insubsistente, a Portaria nº 756/2019, publicada em 04 de maio de 2019.

PORT. № 1110/2019- Nomeia CAROLINA REZENDE GONÇALVES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Aline Dias da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1111/2019- Nomeia ENESIO COSTA DA FONSECA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Alexandra Fernandes Alves Sandes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria 1060/2019, publicada 13 de junho de 2019, onde se lê: Heber Salles, leia-se: Heber Costa Salles.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portaria:

PORT. № 271/2019 – PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 066/2019 – Processo nº 020/003760/2019.

PORT. Nº 273/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138/2019 - Processo nº 020/001111/2019.

PORT. Nº 274/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2018 - Processo nº 020/000712/2018.

PORT. Nº 277/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº Processo nº 020/001258/2019.

PORT. Nº 278/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 134/2019 -Processo nº 020/001108/2019.

PORT. № 279/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 133/2019 -Processo nº 020/001257/2019.

PORT. Nº 280/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 132/2019 Processo nº 020/001255/2019.

PORT. Nº 281/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 137/2019 Processo nº 020/001110/2019.

PORT. Nº 282/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 136/2019 -Processo nº 020/001260/2019.

PORT. № 283/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/2019 Processo nº 020/001256/2019.

PORT. № 284/2019 - PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 130/2019 — Processo nº 020/001254/2019._

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓ I COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 03 (TRÊS) DE JULHO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO -NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 015/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, DESTINADO A Nº 15/2019, DO TIPO MENOR PREÇU POR LOTE UNICO, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES DE APROXIMAÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 125KHZ, COM CHIP NO SEU INTERIOR, QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS CATRACAS JÁ INSTALADAS NO SAGUÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI – CAN, LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987. CENTRO, NITERÓI/RJ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO I - IERMO DE REFERENCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 070, de 12 de junho de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando o Decreto Municipal nº 11.425/13 e o Contrato nº 03/99:

Considerando o processo administrativo 530/004735/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir 02 (duas) vagas de estacionamento para frete na Rua São João, oposto aos números 91 a 97, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004735/2019. Art. 2º. Instituir área de estacionamento rotativo para 03 veículos na Rua São João,

oposto aos números 101 a 107, de segunda a sexta-feira, das 07:00 H às 19:00 H e aos sábados, das 07:00 H às 13:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004735/2019.

Art. 3°. Revogar a Portaria SUTRAM nº 144/2004.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 072, de 12 de junho de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei $\dot{\text{F}}$ ederal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;

Considerando o processo administrativo nº 490/000022/2019

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, para linhas municipais e intermunicipais, na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, nº 746, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 073, de 12 de junho de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;

Considerando o processo administrativo nº 150/000030/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, para linhas municipais e intermunicipais, na Estrada Washington Luiz, nº 91, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 074, de 12 de junho de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n^{0} 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2^{0} da Lei Municipal n^{0} 2 283/05

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o disposto nos art. 2º, inc. IV da Resolução CONTRAN nº 302/2008;

Considerando o processo administrativo 530/004790/2019.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga, na Rua Mário Neves nº 105, bairro Ilha da Conceição, de segunda a sexta, das 06:00 H às 08:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004790/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 075, de 13 de junho de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei F

 n^0 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54. inc. I:

Considerando o processo administrativo nº 150/000028/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, para linhas municipais, na Estrada Alcebíades Pinto nº 990, conforme sinalização implantada no local e processo administrativo nº 150/000028/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 076, de 13 de junho de 2019. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a publicação da Portaria SMU/SST nº 66/2019 nos dias 30 MAI 2019 e 07 JUN 2019. RESOLVE:

Art. 1°. Tornar insubsistente a Portaria SMU/SST nº 66/2019, publicada em 30 MAI 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na publicação do D.O. do dia 05/06/2019 Portaria 021/2019, **onde se lê:** "Art. 1° Fica instituído o Calendário de Agendamento de Vistoria 2018." **Leia-se:** "Art. 1° Fica instituído o Calendário de Agendamento de Vistoria 2018." instituído o Calendário de Agendamento de Vistoria 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019 – BADU

A Prefeitura de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, doravante denominada SMHRF, em consonância com a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, e suas alterações, e com a Lei Municipal nº 3.377 de 28 de novembro de 2018, torna pública as regras de sorteio, visando selecionar famílias para o empreendimento habitacional Residencial Jardim das Paineiras, no bairro Badu, sob a égide do Programa Minha Casa, Minha Vida, ora designado - PMCMV.

O presente Edital tem por objeto selecionar 377 (trezentos e setenta e sete) famílias, na forma do item 3 da Portaria do Ministério das Cidades nº 163 de 2016, para serem indicadas à Caixa Econômica Federal com o objetivo de serem contempladas com 01 (uma) unidade habitacional (UH) no Empreendimento Jardim das Paineiras, e mais 113 (cento e treze) famílias para formarem o cadastro

- O empreendimento em questão é composto por 540 (quinhentos e quarenta) UH, distribuídas em 12 (doze) blocos, composto por: 9 (nove) blocos com 40 (quarenta) UH e 3 (três) blocos com 60 (sessenta) UH cada, localizado nesta cidade, no Bairro Badu, na Rua Guilhermina Bastos, s/nº.
- Serão reassentadas 163 (cento e sessenta e três) famílias por força do Decreto Municipal Nº 13.250/2019 publicado no Jornal A Tribuna de 27 de maio de 2019.
- 67 (sessenta e sete) famílias, vítimas do deslizamento na Comunidade do Morro Boa Esperança, bairro İtaipu, ocorrido em 10/11/2018, serão indicadas à Caixa Econômica Federal para serem contempladas com 01 (uma) unidade habitacional, dispensados do sorteio, na forma do item 4.9 da Portaria 163 de 2016 do Ministério das Cidades:
- 50 (cinquenta) famílias, vítimas do deslizamento na Comunidade do Preventório, bairro Charitas, ocorrido em 26/11/2018, serão indicadas à Caixa Econômica Federal para serem contempladas com 01 (uma) unidade habitacional, dispensados do sorteio, na forma do item 4.9 da Portaria 163 de 2016 do Ministério das Cidades;
- 30 (trinta) famílias, vítimas do deslizamento nas Comunidades Peixe Galo e Salinas, bairro Jurujuba, ocorrido em 26/11/2018, serão indicadas à Caixa Econômica Federal para serem contempladas com 01 (uma) unidade habitacional, dispensados do sorteio, na forma do item 4.9 da Portaria 163 de 2016 do Ministério das Cidades
- 16 (dezesseis) famílias residentes no Casarão situado à Rua Presidente Domiciano, nº 98, bairro Boa Viagem, referente ao Processo Judicial nº 0002386-18.1998.8.19.0002 – 2ª Vara Civil de Niterói, para a imediata desocupação
- Caso seia verificado um número menor de famílias a serem indicadas na forma do item 1.2 deste edital, o número de vagas restantes será destinado ao sorteio de inscritos gerais, na forma do item 1.4.3.

Candidatos habilitados

- Para fins deste edital consideram-se candidatos habilitados a participar deste sorteio, todos os inscritos no PMCMV, no "Banco de Cadastro" gerido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou aqueles que atualizarem seus cadastros até o dia 28/06/2019; aqueles com renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), não proprietários, cessionários ou promitente comprador de imóvel residencial e que não tenha recebido benefícios de natureza habitacional, oriundos de recursos orçamentário do município, dos Estados e União, entre outros, conforme previsão legal na Portaria 163 de 2016, item 3.1.1.
- 27 (vinte e sete) UH serão destinadas às famílias das quais façam parte pessoas com deficiência, nos termos do item 4.10 "b" da Portaria do Ministério das Cidades nº 163 de 2016 e da Lei Municipal nº 3.377/2018 de 28 de novembro de
- 1.4.2. Outras 27 (vinte e sete) UH serão destinadas para idosos chefes de família, nos termos do item 4.10 "a" da Portaria do Ministério das Cidades nº 163 de 2016, Lei Municipal nº 3.377 de 2018 e inciso I do art. 38 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 1.4.3. 323 (trezentos e vinte três) UH restantes serão destinadas aos inscritos gerais, aptos a participarem deste sorteio de acordo com o item 1.1 deste edital.

 1.5 Critérios de Priorização dos Candidatos

- 1.5.1 São considerados critérios nacionais:
- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada b) por auto declaração; e
- Famílias de que façam parte pessoas(s) com deficiência, comprovada c) com a apresentação de atestado médico

 1.5.2 O critério adicional foi definido pelo município e homologado pelo
- COMPUR, na 29ª reunião realizada em 18 de fevereiro de 2019:
- Famílias beneficiárias do Aluguel Social, comprovado pela Coordenação do Aluguel Social do Município.

2. Sorteio

- Os inscritos no "Banco de Cadastro de Inscritos" aptos a participarem desta seleção, conforme o item 1.4 deste edital serão relacionados pelo número de inscrição no PMCMV em ordem sequencial crescente, sendo-lhes atribuídos números sequenciais, que se iniciará com 0001, válidos exclusivamente para este sorteio. Para tanto, será utilizada a extração da Loteria Federal da CAIXÁ, a realizar-se no ultimo sábado do mês de julho, ou seja, no dia 27/07/2019 às 19 horas.
- 2.1. A milhar do número sorteado no primeiro prêmio da loteria federal, descrita no caput, servirá como base para esta seleção.
- 2.1.1. A seleção será iniciada pelas 27 (vinte e sete) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, que obedecerá a seguinte ordem:
 2.1.1.1. A partir da milhar sorteada, citada no caput do item 2, adotar-se-á a ordem
- crescente para identificar as 14 (quatorze) primeiras famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
- a) Caso se alcance o número limite final, seguindo a ordem seguencial proposta e não sejam identificadas 14 (quatorze) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, recomeça-se a seleção a partir do primeiro número (0001) até serem identificados os **14 (quatorze)** selecionados, nos termos do item 4.10, "a" da Portaria do Ministério das Cidades nº 163/2016, Lei Municipal nº 3.377/2018;
- 2.1.1.2. Em seguida, adotar-se-á a ordem decrescente, a partir da milhar sorteada, para identificar 13 (treze) famílias de que façam parte pessoas com deficiência nos termos do item 4.10, "b" da Portaria do Ministério das Cidades nº 163/2016, Lei Municipal nº 3.377/2018.
- a) Caso se alcance o número limite inicial (0001), seguindo a ordem seguencial proposta e não sejam identificadas as 13 (treze) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, recomeça-se a seleção a partir do número (0001) até serem identificados os 13 (treze) selecionados.
- 2.2. Em seguida, continuar-se-á a seleção com os 27 (vinte e sete) idosos, que obedecerá a seguinte ordem:
- 2.2.1. A partir da milhar sorteada, citada no caput do item 2. adotar-se-á ordem crescente para identificar os 14 (quatorze) primeiros idosos.

- a) Caso se alcance o número limite final, seguindo a ordem seguencial proposta e não sejam identificados 14 (quatorze) idosos, recomeça-se a seleção a partir do primeiro número (0001) até serem identificados os 14 (quatorze) selecionados. 2.2.2. Em seguida, adotar-se-á a ordem decrescente a partir da milhar sorteada,
- para identificar outros 13 (treze) idosos.
- a) Caso se alcance o número limite inicial (0001), seguindo a ordem sequencial proposta e não sejam identificados **13 (treze) idosos**, recomeça-se a seleção a partir do último número até serem identificados os 13 (treze) selecionados.
- 2.3. Em continuidade, prosseguirá a seleção das demais 323 (trezentos e vinte e três) UH, destinadas aos inscritos gerais, aptos a participarem deste sorteio de acordo com o item 1.1 deste edital.
- 2.3.1 Depois de descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados nos itens 1.4.1 e 1.4.2, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados de acordo com o item 1.5 deste edital conforme segue:
- a) Grupo I candidatos que atendam no mínimo 4 (quatro) até 6 (seis) critérios
- b) Grupo II candidatos que atendam no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três)
- c) Grupo III candidatos que atendam no máximo 1 (um) critério. 2.3.2 Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:
- a) Grupo I 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais; b) Grupo II 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;
- c) Grupo III 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.
- 2.3.3. A partir da milhar sorteada, citada no caput do item 2, adotar-se-á ordem crescente, para todos os grupos constantes do item 2.3.1 para selecionar os primeiros inscritos de cada grupo, de acordo com o item 1.1 deste edital, desconsiderando os idosos e famílias com deficientes já selecionados.

 a) Caso se alcance o número limite final, seguindo a ordem sequencial proposta e
- não sejam identificados os inscritos, recomeça-se a seleção a partir do primeiro número (0001) até serem identificados os selecionados. 2.3.4. Em seguida, adotar-se-á a ordem decrescente a partir da milhar sorteada, para
- selecionar os primeiros inscritos, de acordo com o item 1.4 deste edital, desconsiderando os idosos e deficientes já selecionados.

 a) Caso se alcance o número limite inicial (0001), seguindo a ordem sequencial
- proposta e não sejam identificados os inscritos, recomeça-se a seleção a partir do último número até serem identificados os selecionados.

2.4. Cadastro Reserva:

- 2.4.1. Será formado o cadastro reserva de 8 (oito) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, selecionando 4 (quatro) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.1.1.1 e 4 (quatro) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.1.1.2.
- 2.4.2. Será ainda, formado o cadastro reserva de 8 (oito) idosos chefes de família, selecionando 4 (quatro) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.2.1 e 4 (quatro) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.2.2.
- 2.4.3. Em seguida, será formado o cadastro reserva de 113 (cento e treze) famílias inseridas nos inscritos gerais, aptas a participarem deste sorteio de acordo com o item 1.4 deste edital, selecionando 57 (cinquenta e sete) famílias utilizando-se os parâmetros descritos no item 2.3.1 e 56 (cinquenta e seis) famílias de acordo com o item 2.3.2.
- 2.4.4. O cadastro reserva será utilizado quando for solicitado pela Caixa Econômica
- 2.4.5. Caso o cadastro reserva não seja suficiente para suprir as necessidades dos empreendimentos descritos no item 8, este poderá ser aumentado, até atingir o número de UH dos respectivos empreendimentos, seguindo o critério sequencial da seleção, nos termos das regras dispostas neste edital.

3. Publicidade do banco de inscritos do item 1.2

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito, para o sorteio, seu nome completo e CPF ficam disponíveis na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

4. Divulgação do Resultado do Sorteio
Será publicado no Diário Oficial do Município o Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio, que conterá número atribuído, nome, CPF dos candidatos sorteados. Posteriormente ao resultado do sorteio será afixado nas Secretarias Regionais e CRAS, assim como na FAMNIT, a relação de candidatos sorteados, com a convocação para comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em data que será pré-estabelecida no edital de publicação do resultado deste sorteio.

5. Inscrições invalidadas e inviabilidade de correção de nome

5.1 Não participarão do sorteio, as inscrições efetuadas em duplicidade ou com informações incompletas ou incorretas. Para efeito de atribuição do número de participação no sorteio serão considerados os nomes efetivamente digitados; eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no "Banco de Cadastro de Inscrições"

6. Permanência no cadastro em caso de desistência

Os candidatos que não comparecerem no prazo a ser estabelecido pelo edital de divulgação do resultado, ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, serão automaticamente desclassificados permanecendo ativos no cadastro, podendo participar de seleção para outros empreendimentos ou programas.

7. Pesquisa Cadastral

O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro ou coadquirente ficam cientes de que o número dos respectivos CPF's será enviado à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal -

8. Atendimento aos candidatos sorteados

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

- a) pesquisa cadastral mencionada no item 7:
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
 d) possuir renda familiar bruta inferior ou igual a **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos**
- e) não ser proprietário ou promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial ou arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial PAR;
- f) não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.
- g) para deficientes, laudo médico comprovando a existência da doença ou deficiência, do titular ou dependente do mesmo grupo familiar, com indicação do código CID – Classificação Internacional de Doenças.
- h) Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais dos Governos Federal, Estaduais ou Municipais.

10. Regras fixadas para o Edital

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO **E CONTROLE** EXTRATO Nº 016/2019

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso 001/2019; OBJETO: Cessão de imóvel situado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, 161, Icaraí, Niterói/RJ; perfazendo uma área total construída de 2.330m²; **PARTES:** Universidade Federal Fluminense, cedente, e por outro lado o Município de Niterói, cessionário; PRAZO: 40 (quarenta) anos, contados a partir da data da imissão de posse; CONTRAPRESTAÇÃO: O Cessionário fica responsável pela realização de obra para conclusão do conjunto de edificações destinadas ao Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF, localizado no Campus Universitário do Gragoatá; **FUNDAMENTO**: Lei federal nº 6.120/74, lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre.

Corrigenda 1)

EDITAL PARA PARTICIPANTES - HACKNIT 2019 / 2º HACKATHON DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Onde lê-se: "Cada jurado deverá avaliar separadamente as soluções conforme as regras definidas e pontuar todos os quesitos, até o limite de 10 (dez) pontos para cada equipe"

Leia-se: "Cada jurado deverá avaliar separadamente as soluções conforme as regras definidas neste edital, respeitando os limites estipulados nos itens 9.4 e 9.5"

Corrigenda 2)

COMBINIA DE LA PARTICIPANTES — HACKNIT 2019 / 2º HACKATHON DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

item Anexo I
Onde lê-se:
Anexo I
Edital para Participantes evento HackNit – O Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói
1 1111111111111111111111111111111111111
Nome completo, inscrito(a) no CPF sob o no, residente na (endereço
completo) , portador(a) da cédula de identidade nº, expedida por , doravante denominada CEDENTE, cede para o MUNICÍPIO DE
NITERÓI, denominado CESSIONÁRIO, os direitos de uso associados às
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, de acordo com as condições abaixo expostas:
I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais das
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS apresentados;
 II – O CEDENTE declara que as SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS não infringem
direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral
responsabilidade pelo seu conteúdo;
III- O CEDENTE cede para o MUNICÍPIO DE NITERÓI, denominado CESSIONÁRIO,
o direito de utilizar, modificar, divulgar e reproduzir parcialmente ou integralmente,
quaisquer SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS criadas durante o evento, sem ônus para o
Município.
IV- O CEDENTE é livre para comercializar quaisquer SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
criadas durante o evento, porém, respeitando a confidencialidade dos dados do
MUNICÍPIO DE NITERÓI.
Niterói, de de 2019.

						RMO DE CES					
						DE DIREITO:					
De um						de cada					
					,	(Nacionalio	dade):				,
(Estado Civi											
		,	resid	ente	е	domiciliado	em:				
	,	porta	ador	а	RG	nº		_, óı	rgão	exped	lidor
		е	do		CPF	nº .				;	2)
					, (I	Nacionalidad	e):				
		_, (Est	ado C	Civil):	:		,	reside	nte e	domicil	iado
em:											
						, portador	a RG nº			, ór	rgão
expedidor											-
		е	do		CPF	nº				;	3)
					,	(Nacionalio	dade):				
(Estado Civi	il):				, re	esidente e do	miciliado)			
em:						, port	tador a	RG nº			
órgão expe	edidor				е	do CPF n				;	4)
					,	(Nacionalio	dade):				
(Estado Civi	il):										
			reside	ente	е	domiciliado	em:				
		porta	ador	а	RG	n ^o		. ÓI	raão	exped	lidor
	е	do (CPF	nº .			;	memb	ros	da EQU	JIPE

INSCRITA no HACKNIT 2019 - O 2° HACKATHON DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, doravante designados simplesmente**Cedentes**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**, ente público municipal, inscrita no

CNPJ/MF sob o $\rm n.^{o}\,28521748/000159$ tendo como órgão gestor a SEPLAG , com CNPJ/MF sob o n.º 28521748/000159 tendo como orgao gestor a SEPLAG ; com sede na Rua da Conceição, nº 67, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão AXEL SCHMIDT GRAEL, portador da cédula de identidade nº06.008.079-3, Órgão expedidor DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 773.647.917-87 com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 1.316/2013, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DEDIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 9.609/98 e pela Lei nº 9.610/98, bem como pelas seguintes cláusulas e

- Contagoes.
 1. Os Cedentes cedem ao Município de Niterói, de forma gratuita, total e definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, os direitos patrimoniais das criações/produtos/software desenvolvidos no evento 2° HACKATHON MUNICÍPIO DE NITERÓI, realizado em Niterói/RJ, doravante designado(s) simplesmente de Criação(ões), conforme anexo que é parte
- doravante designado(s) simplesmente de la discreta del discreta de la discreta de la discreta del discreta de la discreta del discreta de la discreta de la discreta de la discreta de la discreta del discreta de la discreta del discreta de la discreta de la discreta del discreta del discreta del discreta del discreta de la discreta del discreta del d terceiros países sobre os direitos autorais patrimoniais deco da(s) **Criação(ões)**, em especial, de: a. incorporar ao acervo de qualquer banco de dados do **Município de Niterói**;
- b. reproduzir por qualquer meio, a qualquer tempo, em qualquer suporte físico, no todo ou em parte;
- c. publicar a(s) **Criação(ões)** em outras obras diversas conforme o interesse e a relevância para o Município de Niterói;
- d. distribuir de forma onerosa ou não, sem limite de quantidade, de impressão ou edicão:
- e. disponibilizar pela Internet, no todo ou em parte;
- f. fazer adaptação, modificação e obra derivada; g. licenciar a(s) obra(s) por meio de licença pública ou particular;
- h. autorizar terceiros a praticarem quaisquer dos atos relacionados nas alíneas antecedentes.
- 3. O Município de Niterói deverá conferir expressamente e de forma inequívoca o crédito de autoria da(s)Criação(ões) todas as vezes que elas forem utilizadas
- Fica resguardado aos Cedentes o direito de utilização da(s) Criação(ões), vedada a utilização dos dados cedidos pela Prefeitura Municipal de Niterói sem a devida autorização do Município de Niterói.
- 5. Os **Cedentes** asseguram ao **Município de Niterói** que a criação intelectual do objeto deste termo, é de sua autoria originária, não viola quaisquer direitos de terceiros, sendo os únicos detentores dos direitos autorais.
- 6. O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, vinculando o Município de Niterói e os Cedentes, bem como seus herdeiros e sucessores, pelo prazo da Lei n.º 9.609/98.
- 77. A presente cessão será levada pelo **Município de Niterói** à publicação no DOU até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável para sua eficácia. 8. Para solução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Cessão, fica
- eleito o foro da cidade de Niterói, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

<u> </u>

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

Nome Nome Cedente Cedente Nome Nome Cedente Cedente

Nome Cedente

Testemunhas:

1. Nome: 2 Nome: CPF: CPF:

Corrigenda 3

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 190000260/2019 REFERENTE À REALIZAÇÃO DO HACKNIT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓL

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA item 13. DADOS ABERTOS

2º parágrafo

Onde lê-se: "Empresa de Lazer e Turismo (**NELTUR**)"

Leia-se: "Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS)"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 390

- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público os autos de infração abaixo
- Auto de infração nº 3456 de 04/06/19, Focus Sunglass Com. de Óculos Itda;
- Auto de infração nº 3457 de 04/06/19, Focus Sunglass Com. de Óculos Itda;
 Auto de infração nº 3459 de 07/06/19, A.R.P Araujo Bar e Lanchonete Itda;
- Auto de infração nº 3460 de 07/06/19, A.R.P. Araujo Bar e Lanchonte Itda;
- Auto de infração nº 3461 de 07/06/19. Nova Universo Digital Com. Serv. Gratidão

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA № 001/2019/SASDH

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.378 de Novembro de 2018 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, destinado à contratação de 1 (um) Agente de Desenvolvimento Social, por prazo determinado, para a realização de atividades exclusivas para atender ao Convênio nº 824326/2015 - Para fomentar o desenvolvimento da economia solidária como alternativa econômica e de inclusão social, integrando ações e esforços de modo a potencializar resultados por meio do fortalecimento das políticas públicas de Economia Solidária no município de Niterói.

Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação.
- O Processo Seletivo consistirá de 01 (uma) etapa, sendo para fins de
- eliminação e classificação.

 1.3 O Processo Seletivo visa o recrutamento de pessoal para compor a Equipe Multidisciplinar de economia solidária, por meio da seleção de 01 (um) agente de desenvolvimento social, conforme Anexo I do presente edital.
- 1.4 Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do artigo 3º, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/2018 bem como o artigo 1º do mesmo dispositivo legal.
- O candidato aprovado será convocado, respeitando a ordem de classificação, para assinatura do contrato e em caso de desistência ou não comparecimento será convocado o próximo da lista, até que seia formalizado a
- Este Processo Seletivo Simplificado não terá cadastro de reserva em virtude da inviabilidade imposta através do artigo 28 da Lei Municipal 3.378 de 29/11/2018. Portanto o presente seletivo se encerará após homologação do resultado final e publicação do extrato do instrumento de contrato por meio de Diário Oficial.

- 2.1 Serão oferecidas 01 (uma) vaga para provimento imediato, conforme especificado no Plano de Implantação.
- O salário e a carga horária do profissional está especificada através do 2.2 Anexo
- 2.3 Além do salário-base, o contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional. Conforme previsão legal através do art. 14 da Lei Municipal 3378/2018.

DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de no horário compreendido entre às 9h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Cel. Gomes Machado, nº 281, Centro - Niterói/RJ
- 3.2 A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.
- 3.3 Não será aceita inscrição por correspondência.
- 3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.
- Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

 3.6 São condições para a inscrição – Conforme previsto no art. 8º, da Lei
- Municipal 3.378/2018:
- Ser brasileiro: a)
- b) Possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica e) para o exercício da função, conforme o caso;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre
- Não ter sido admitido em processo seletivo simplificado, no âmbito desta Secretaria, na mesma função à qual se candidatar.
- §1º A contratação somente será formalizada após a realização de exame médico admissional pelo órgão ou entidade municipal competente, para fins de aferição da aptidão física e mental do candidato aprovado para o exercício da função e da
- ausência de deficiência incompatível com o exercício das atribuições. §2º O candidato que não for declarado apto na avaliação a que alude o parágrafo anterior não poderá ser contratado, por incompatibilidade com a premência
- administrativa pressuposta em toda contratação temporária.
 3.7 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, que será disponibilizada no ato da mesma e apresentar os documentos originais, bem como as cópias destes - que ficaram dentro do envelope com o seu nome, de acordo com o item 3.8 do Edital.
- 3.8 São documentos necessários para o ato de inscrição:
- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 (recente);
- Apresentação de atestado e/ou diploma de: e)
- Ensino fundamental para vagas de: Artesão para artesanato e bonsai; e Costureiro (a);
- Ensino superior na área educação física para dança, teatro e vôlei, judô
- e futebol;
- Comprovante de votação da última eleição (original e cópia); f)
- Certificado reservista ou da dispensa militar, quando for do sexo q) masculino (original e cópia);
- Apresentar em envelope a ser lacrado e identificado:

- Currículo atualizado, títulos e os certificados, quando tiver, bem como cópias das comprovações destes
- 3.8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.
- 3.8.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial de Avaliação. 3.8.3 Após data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o
- recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.9 Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, a ficha preenchida corretamente e todos os documentos constantes no item 3.8 deste edital.
- Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, devido a quantidade de vagas destinadas a este processo seletivo ser inferior a três vagas, conforme critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em que a porcentagem é aplicada para os cargos a partir de três vagas até chegar ao limite mínimo de 10% - conforme também previsto na Lei Municipal n. 1.061, de 29 de abril de 1992

DO PROCESSO SELETIVO:

- O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa e será de 4.1 procedimento simplificado.
- 42 A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- 43 A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Processo Seletivo.
- A Comissão Especial de Avaliação analisará os currículos dos inscritos,
- os títulos e certificados, lançando notas de 1 (um) a 100 (cem). 4.5 Serão concedidas pontuações para os seguintes títulos:

Titulo	Pontos	Pontuação máxima
Atestado e/ou diploma de curso específico na área de Economia Solidária	1,0 (um) (sete)	07 (sete) pontos
Experiência comprovada na área de economia solidária (mínimo de 12 meses)	0,2 pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada	Limite de 02 (dois) pontos
Curso complementar na área específica na área ao qual deseja se inscrever	0,2 ponto por cada curso	Limite de 02 (dois) ponto
Pós Graduação Stricto Sensu	2 (dois) pontos	Limite de 6 (seis) pontos
Pos Graduação Latu Senso – Mestrado	3 (rês) pontos	Limite de 3 (três) pontos
Pós Graduação Latu Senso – Doutorado	5 (cinco) pontos	Limite de até 5 (cinco) pontos

A validade deste processo seletivo simplificado se encerrará após homologação do resultado final e publicação do extrato do instrumento de contrato por meio de Diário Oficial, tendo em vista a impossibilidade de formação de cadastro de reserva conforme o artigo 28 da Lei 3.378/2018.

DO RESULTADO

O resultado final será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente
- 6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei 10.471/03;
- b) Tiver mais tempo de efetivo exercício na área de atuação;
- c) Tiver mais pontos de títulos de pós-graduação;
- d) Tiver graduação de nível superior;

DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, além de afixado em quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **para** assinatura do contrato, cujo o período de vigência será de 6 (seis) meses, podendo ocorrer prorrogações por igual ou inferior período, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18, desde que haja prorrogação do convênio nº 824326/2015.
- 8.2 O candidato será contratado de acordo com a ordem de classificação e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, durante período de validade deste Processo Seletivo, na validade do Convênio, limitado pelo período
- 8.3 O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista
- 8.4 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes
- a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) original e cópia do comprovante de endereço;
- c) original e cópia da carteira de trabalho. 8.5 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
- a) pelo término do prazo contratual, conforme item 8.1 deste edital;
- b) por iniciativa do contratado:
- c) pelo óbito do contratado;
- d) por decisão unilateral motivada da Administração Pública contratante, não fazendo jus o contratado a qualquer aviso prévio;

- e) pela cessação do motivo determinante da contratação, sem qualquer direito do contratado a aviso prévio;
- f) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), o que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- q) no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de cargos ou empregos públicos correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
- h) pela extinção ou conclusão do objeto, quando for o caso; e nos demais casos listados na Lei 3378 de 29/11/2018.

9. RECURSOS

- 9.1 O prazo para o recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.
- 9.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre, mas em papel, com no máximo 20 linhas, e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas 10.1 neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.2 O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.
- 10.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SASDH, não lhe cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convocá-lo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de 10.4 Avaliação.
- A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao serviço temporário.

 11. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos decorrentes da execução destes serviços, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 100

Atribuições da Função

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.04 ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO		HORAS/SEMANA	SALÁRIO				
Agente de Desenvolvimento Social		30	R\$2.105,98				
·							
Função	Ag	ente de Desenvolvimen	nto Social				
Requisito En		sino Médio Completo					
Salário	2.1	05,98					
Vagas	01						

Função	Agente de Desenvolvimento Social
Requisito	Ensino Médio Completo
Salário	2.105,98
Vagas	01
Carga horária	30 horas semanais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial

Suporte e apoio nas atividades de fomento da economia solidária como alternativa econômica e de inclusão social, no município de Niterói tais como realizar triagem dos atendidos pelo projeto, participando de reuniões, visitas, formação, cursos, oficinas e eventos de trabalho e acadêmicos relacionados às necessidades e demandas do projeto, bem como atividades administrativas relacionadas ao mesmo.

ANEXO II - CALENDARIO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2019/SASDH

ETAPA	DATA/PERÍODO
EDITAL Publicação	15/06/2019
INSCRIÇÕES Período	17/06/19 à 19/06/19
RESULTADO Publicação	03/07/19
RECURSO Período	04/07/19 e 05/07/19
RESULTADO DOS RECURSOS Publicação	Até 12/07/19
RESULTADO FINAL Publicação	Até 18/07/19
Publicação da homologação	23/07/19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.083, de 19 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 8.7, I, II, III, IV, V e VI do Edital Nº 001/2017. Todas as contratações temporárias de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 2°, § 1°, VI e § 2° da Lei Municipal nº 3.086/2014.

NOME DO CONTRATATO (8.7, I)	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO (8.7, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (8.7, III)	FUNÇÃO (8.7, IV)	REMUNE RAÇÃO MENSAL (8.7.6, IV)	DESPESA TOTAL (8.7, V)
LAÍS GUIMARÃES CARALO	CCF ILHA DA	De 23/05/2019 a	012-Fisioterapeuta	R\$ 3.500,00	R\$ 30.197,22
DE ANDRADE	CONCEIÇÃO	30/12/2019			
FERNANDO DA SILVA	PMF – ADMINISTRAÇÃO	De 23/05/2019 a	013-Enfermeiro	R\$ 6.000,00	R\$ 51.766,67
SERAFIM	CENTRAL	30/12/2019			
VITOR MACHADO	PMF – ADMINISTRAÇÃO	De 23/05/2019 a	013-Enfermeiro	R\$ 6.000,00	R\$ 51.766,67
CAVAGNA	CENTRAL	30/12/2019			

DANIELE DE ALMEIDA COSTA	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 23/05/2019 a 30/12/2019	013-Enfermeiro	R\$ 6.000,00	R\$ 51.766,67
VANUSA BERNARDO FERREIRA CRESPO	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 23/05/2019 a 30/12/2019	013-Enfermeiro	R\$ 6.000,00	R\$ 51.766,67
THAIS BERNARDO DE CARVALHO	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 23/05/2019 a 30/12/2019	018-Técnico de Enfermagem	R\$ 2.650,00	R\$ 22.863,61
REBECA CRISTINA MARTINS BELLO	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 23/05/2019 a 30/12/2019	018-Técnico de Enfermagem	R\$ 2.650,00	R\$ 22.863,61
SERGIO FEIJO MENDONÇA JUNIOR	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 24/05/2019 a 30/12/2019	019-Assistente Administrativo	R\$ 2.200,00	R\$ 18.907,78
MARIA CAROLINA ATHAYDE MOREIRA	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 24/05/2019 a 30/12/2019	019-Assistente Administrativo	R\$ 2.200,00	R\$ 18.907,78
IZIS SOUZA DE MOURA ALVES	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 24/05/2019 a 30/12/2019	019-Assistente Administrativo	R\$ 2.200,00	R\$ 18.907,78
SARA PALOICER PEREIRA MANOEL	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 24/05/2019 a 30/12/2019	019-Assistente Administrativo	R\$ 2.200,00	R\$ 18.907,78
LIVIA TORRES QUINTANILHA	MMF DA PONTA DA AREIA	De 24/05/2019 a 30/12/2019	021-Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.250,00	R\$ 10.743,06
LIVANIA SENNES DA SILVA	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 24/05/2019 a 30/12/2019	022-Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.300,00	R\$ 11.172,78

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 33/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ESTIMADOS EM 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) DIÁRIAS , COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUÍDO, DE APARTAMENTOS INDIVIDUAIS EM HOTÉIS ATÉ QUATRO ESTRELAS, PARA ATENDER OS TÉCNICOS DA CIB/METRO II, NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2019 - HORA: 10:00 PROCESSO №: 200/8444/2019

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2019 HORA: 10:00 PROCESSO №: 200/8442/2019

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2017

CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2017, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.

Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 8.12 e 9.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

8.12- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público

9.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado

CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01970	ALESSANDRA CAMPOS FERNANDES	013-Enfermeiro	DESISTENTE
05116	SARA PINHEIRO CALDEIRA	013-Enfermeiro	DESISTENTE
03170	SANDRO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	013-Enfermeiro	DESISTENTE
08776	JENNIFER DE MORAES MODESTO	018-Técnico de Enfermagem	FALTOSO
08663	ALEXANDRE SOUZA SABINO DA SILVA	018-Técnico de Enfermagem	FALTOSO
01356	BIANCA RESENDE DA SILVA	019-Assistente Administrativo	FALTOSO
00234	ALINE FERREIRA FRAGA THOMAZ	019-Assistente Administrativo	FALTOSO
03679	RODRIGO AUGUSTO DE ANDRADE MARINS	019-Assistente Administrativo	FALTOSO
05769	JULIA FLAVIA AYRES DA SILVA PEREIRA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
01977	LAIS DE SOUZA RAMOS ALVES	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
00719	LUIZ FELIPE DA SILVA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
10980	TAMIRIS MONTEIRO RAMOS	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
07190	LILIANE BATISTA DE ABREU	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
08160	JOÃO THIAGO BELARMINO FIGUEIREDO	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
11564	CELMITA NASCIMENTO. RODRIGUES	022-Auxiliar em Saúde Bucal	FALTOSO
00795	CARLA BERNADETE RIBEIRO PEREIRA	022-Auxiliar em Saúde Bucal	FINAL DE FILA
01769	ELAINE VALE DE ARAUJO	022-Auxiliar em Saúde Bucal	FALTOSO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Art. 19: Designar, en contonidade com o Decetto N° 11.50/2015, como **Gestorio** Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato № 05/2019, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 6) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, Processo Administrativo 210/1645/2019. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019.

PORTARIA FME Nº 2003/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato № 07/2019, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 3) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, Processo Administrativo 210/1648/2019. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019.

PORTARIA FME Nº 2004/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato № 08/2019, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 1) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, Processo Administrativo 210/1651/2019. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019.

PORTARIA FME Nº 2005/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato № 09/2019, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 2) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, Processo Administrativo 210/1649/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019.

PORTARIA FMF Nº 2006/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora. Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como Fiscais, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato Nº 010/2019, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 7) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a C. TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo Administrativo 210/1644/2019

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019

PORTARIA FME Nº 2007/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do **Contrato Nº 011/2019**, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 4) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a C. TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo Administrativo 210/1647/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019

PORTARIA FME Nº 2008/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato № 012/2019, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 5) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, Processo Administrativo 210/1646/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019

PORTARIA FME Nº 2009/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

atribuições legais estatutárias, **RÉSOLVE**: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do **Contrato Nº 013/2019**, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 8) a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, Processo Administrativo 210/1643/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/05/2019.

TERMO DE CONTRATO № 05/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 05/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COMERCIAL MILANO BRÁSIL LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 6) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 11/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1645/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo 210/5889/2017. Valor Total: R\$ 306.361,04 (trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000420/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME N° 2002/2019. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Nº 8.666/93. **Processos:** 210/5889/2017; 210/1645/2019. **Data da** Assinatura: 03/05/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 07/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COMERCIAL MILANO BRÁSIL LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 3) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 014/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1648/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo 210/5889/2017. Valor Total: R\$ 2.538.339.74 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000478/2019. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME N° 2003/2019. **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. **Processos:** 210/5889/2017; 210/1648/2019. **Data da Assinatura**: 03/05/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 08/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COMERCIAL MILANO BRÁSIL LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 1) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 016/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1651/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo 210/5889/2017. **Valor** Total: R\$ 1.557.409,99 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000481/2019. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME N° 2004/2019. **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. **Processos:** 210/5889/2017; 210/1651/2019. Data da Assinatura: 03/05/2019. TERMO DE CONTRATO № 09/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COMERCIAL MILANO BRÁSIL LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 2) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, projetos é Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 015/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1649/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo 210/5889/2017. **Valor** Total: R\$ 1.090.772,89 (hum milhão, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo empenhados R\$ 11.931,76 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho:

12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000479/2019 e R\$ 1.078.841,13 (hum milhão, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos) à conta do Programa de Trabalho. 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000480/2019. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME № 2005/2019. **Fundamento Legal**: Lei Federal № 10.520/2002; Decreto Municipal № 9.614/2005; Lei Complementar № 123/2006 e Lei № 8.666/93. **Processos**: 210/5889/2017: 210/1649/2019. **Data da Assinatura**: 03/05/2019.

210/5889/2017; 210/1649/2019. Data da Assinatura: 03/05/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019. Partes: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A C. TEIXEIRA COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de
gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 7) a serem utilizados na elaboração do
cardápio das Unidades Escolares, projetos e Instituições Filantrópicas da Rede
Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar,
através do Ofício nº 010/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1644/2019.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme
disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo
210/5889/2017. Valor Total: R\$ 379.805,98 (trezentos e setenta e nove mil,
oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho:
12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.030.00.00.00; Fonte: 100; Nota de
Empenho N° 000475/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME N°
2006/2019. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N°
9.614/2005; Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. Processos:
210/5889/2017; 210/1644/2019. Data da Assinatura: 03/05/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 011/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A C. TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 4) a serem utilizados na elaboração de cardápio das Unidades Escolares, projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício n° 013/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1647/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo 210/5889/2017. Valor Total: R\$ 168.127,51 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000477/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME N° 2007/2019. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005; Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. Processos: 210/5889/2017; 210/1647/2019. Data da Assinatura: 03/05/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A SOLAMARIS DO RIO FONECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 5) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 012/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1646/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo 210/5889/2017. Valor Total: R\$ 446.927,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) a conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho Nº 000476/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 2008/2019. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002; Decreto Municipal Nº 9.614/2005; Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Nº 8.666/93. Processos: 210/5889/2017; 210/1646/2019. Data da Assinatura: 03/05/2019.

TERMO DE CONTRATO № 013/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 013/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª retirada - lote 8) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício n° 09/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1643/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto do Termo de Referência, às fls. 003, Processo Administrativo 210/5889/2017. Valor Total: R\$ 1.017.631,50 (hum milhão, dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), sendo empenhados R\$ 26.381,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000473/2019 e; R\$ 991.249,90 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Nota de Empenho: 000474/2019. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 2009/2019. Fundamento Legal: Lei Federal № 10.520/2002; Decreto Municipal № 9.614/2005; Lei Complementar № 123/2006 e Lei № 8.666/93. Processos: 210/5889/2017; 210/1643/2019. Data da Assinatura: 03/05/2019.

TERMO ADITIVO Nº 010/2019

Instrumento: Termo Aditivo № 010/2019 ao Contrato № 045/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGÁNIZADOS - COOPAFO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato № 045/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niteró, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6071/2017. Prazo: O prazo da presente renovação será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6071/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/6071/2017. Data da Assinatura: 01/03/2019 (Ato de 25/03/2019).

TERMO ADITIVO Nº 011/2019

Instrumento: Termo Aditivo № 011/2019 ao Contrato № 046/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AGRO VERDE – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o prorrogação de prazo do Contrato № 046/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6071/2017. Prazo: O prazo da presente renovação será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6071/2017. Fundamento Legal: Art. 57, Il da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/6071/2017. Data da Assinatura: 01/03/2019 (Ato de 25/03/2019).

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M&F SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças e transporte com vistas à manutenção de ar condicionado do sistema central do Memorial Roberto Silveira, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício 011A/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1344/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme art. 57, caput da Lei № 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), sendo empenhados R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais) à conta do Programa de Trabalho № 12.122.0145.4191, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.0.00.00, Fonte: 138, Nota de Empenho: 000603/2019; R\$ 73.607,31 (setenta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.122.0145.4191, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0, Fonte: 138, Nota de Empenho: 000604/2019; R\$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.122.0145.4191, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00, Fonte: 138, Nota de Empenho: 000605/2019; R\$ 5.708,68 (cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.122.0145.4191, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138, Nota de Empenho: 000605/2019; R\$ 5.708,68 (cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000607/2019. Gestor/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME № 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000607/2019. Gestor/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME № 12.10/1344/2019. Data da Assinatura:

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA/FAN/032/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, R E S O L V E:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez — cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN — Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro — cargo: Coordenadora de Cultura para Todos — Matrícula funcional 170536 — lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação do espetáculo teatral — instalação "Grande Sertão Veredas" da obra de João Guimarães Rosa, através de empresário exclusivo: DOIS + TRÊS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME referente à apresentações no período de 03 semanas, entre 15 a 30 de Junho de 2019 no Teatro Popular Oscar Niemeyer de Niterói, conforme ato de Inexigibilidade nº 006/2019 — CONTRATO registrado sob o Termo Nº 075/2019 — Origem: Processo administrativo/FAN/220/001076/2019 — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA – ARTIGO 25, incisos I e III, LEI Federal nº 8666/93."

PORTARIA/FAN/033/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, R E S O L V E:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez — cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN — Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro — cargo: Coordenadora de Cultura para Todos — Matrícula funcional 170536 — lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "prestação de serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, incluindo transporte dos equipamentos aos locais de apresentação, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos para atender ao Projeto "Arte na Rua", o qual é realizado incluindo ruas, praças, comunidades, além de eventos promovidos pela FAN" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 042/2018; Processo administrativo/FAN/220/001786/2018.

PORTARIA/FAN/034/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDÁÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, R E S O L V E:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez — cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN — Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro — cargo: Coordenadora de Cultura para Todos — Matrícula funcional 170536 — lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica e projeção de imagens para o Teatro Popular de Niterói, administrado pela

FAN" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 036/2018; Processo administrativo/FAN/220/001425/2018.

PORTARIA/FAN/035/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, R F S O I V F:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez — cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN — Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro — cargo: Coordenadora de Cultura para Todos — Matrícula funcional 170536 — lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, para a FAN e suas respectivas unidades culturais" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 003/2019, modalidade adotada: Pregão Presencial; Processo administrativo/FAN/220/000371/2019.

PORTARIA/FAN/036/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, R E S O L V E:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez — cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN — Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói elena Pessanha Ribeiro — cargo: Coordenadora de Cultura para Todos — Matrícula funcional 170536 — lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "realização e continuidade dos projetos/FAN: "Saberes e Fazeres na arte popular", "Visita ao Museu" e "Cine Clube Ariano Suassuna" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 010/2017, modalidade Pregão Presencial; Processo administrativo/FAN/220/000709/2017.

PORTARIA/FAN/037/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez – cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN – Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – Matrícula funcional 170536 – lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação do Instituto de Memória Musical Brasileira – Immub para empreender e realizar o projeto "Circulação do Aprendiz", referente ao Projeto "Aprendiz Música na Escola" e ato de Inexigibilidade nº 003/2019; Processo administrativo/FAN/220/002481/2018.

PORTARIA/FAN/038/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, R E S O L V E:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez — cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN — Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro — cargo: Coordenadora de Cultura para Todos — Matrícula funcional 170536 — lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "locação de imóveis não residenciais, referente a 02 (duas) salas comerciais de nº 901 e 902, localizadas no endereço no Edifício Comercial Ingá Trade Center — Rua Dr Nilo Peçanha, 133, Ingá, Niterói/RJ, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração/FAN" - **Processo administrativo/FAN/220/001183/2017**.

PORTARIA/FAN/039/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez – cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN – Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – Matrícula funcional 170536 – lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para produção e execução do projeto: "quintilha Niterói" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 013/2019, modalidade CONVITE; Processo administrativo/FAN/220/000375/2019.

PORTARIA/FAN/040/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, PES OL VE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez – cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN – Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – Matrícula funcional 170536 – lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para

produção e execução do projeto cultural da FAN: "música e cidadania" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 006/2019 — Processo administrativo/FAN/220/000611/2019; Lei Federal 8666/93.

PORTARIA/FAN/041/19

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015, R E S O L V E:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez – cargo: Diretora do Departamento Administrativo da FAN – Matrícula funcional 170718 - lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro - cargo: Coordenadora de Cultura para Todos - Matrícula funcional 170536 – lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para a realização de projeto cultural/FAN: 'música e educação" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 011/2019 - Modalidade adotada: CONVITE - Processo administrativo/FAN/220/000779/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Nº 074/2019 - Instrumento/espécie: TERMO DE COMPROMISSO; Partes do TC: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ANA CRISTINA LOBIANCO DIAS MEI; Resumo do Objeto: Termo de compromisso para prestação de serviços artísticos no Projeto Niterói Além da Ponte, Artista *ERA UMA* prestação de serviços artísticos no Projeto Niterói Além da Ponte, Artista *ERA UMA VEZ... CONTOS E CANTIGAS*, ora representado pela Empresa Ana Cristina Lobianco Dias (MEI), selecionado na chamada pública/FAN/SMC 007/2018; Valor por apresentação / cachê: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dotação orçamentária: PT 41411339101364101, CD/Rubrica 3339039840000, Recurso/Fonte 10023-03202, Nota de Empenho nº 000725 de 05/06/2019 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de vigência= 04 (quatro) meses; Fundamentação Legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/001540/2018; CHAMADA PÜBLICA Nº 007/2018 - CONVÊNIO/FUNARTE Nº 032/2017 - SICONV Nº 858818/2017 - ALÉM DA PONTE - CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES - NITERÓI ALEM DA PONTE; Registrado: Termo nº 074/2019, fls. 1384º, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 10/06/2019. 138vº, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 10/06/2019.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 06/19. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 11630. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 27.150,22. Fundamento legal: Lei Estadual n^0 287/79 e Decreto Estadual n^0 3.149/80, Lei Federal n^0 4.320/64. Processo n^0 : 530/003023/2019. Data de assinatura: 10/06/2019.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 07/19. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 0667. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.070.287,93. **Fundamento legal**: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº**: 530/004020/2019. Data de assinatura: 13/06/2019.

NITERÓI PREV

Port. nº 84/2019 - Designa SEBASTIÇÃO JOSÉ CAMPOS DO NASCIMENTO, matricula nº 628617, para responder, nas faltas e impedimento do(a) servidor(a) responsável pelo Controle Interno desta NITERÓI PREV.

PORT. nº 85/2019 - REVERTER, à contar de 29/11/2014, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro no processo 310/1308/2004, à pensionista TANIA REGINA MONTEIRO DA SILVA, a totalidade da pensão concedida pela portaria GP nº 36/2005, publicada em 24/02/2005, em decorrência do óbito da outra beneficiaria, **ELIZABETH DA SILVA RANGEL**, no dia 29/11/2014.

PORT. nº 86/2019. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº47/2014, publicada em 21/05/2014, na pensão concedida à ANA MARIA DA SILVA, esposa do ex- servidor **JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA**, falecido em 17/03/2014, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 223235, com base no artigo 6º, inciso I c/c artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c § 7º, inciso I do artigo 40° da CRFB/88 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 6-A, parágrafo único da EC 41/03, em cumprimento à determinação do TCE/RJ, a contar de 17/03/2014, conforme processo n. º 310/000397/2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 16/2019; PARTES: Niterói Prev como Contratante e INSTRUMENTO: Termo № 16/2019; PARTES: Niterói Prev como Contratante e Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEERJ - como Contratada; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2017, relativo à prestação de serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas e privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 16.469,76 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); VERBA: PT. № 1082.03.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.38 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 122/2019; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000660/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8 666/33: DATA DA 310/000660/2019, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a pensão mensal de SONIA MARIA BAETA JAEGGE, esposa do ex-servidor ACÁCIO JAEGGE FILHO, falecido em 13/06/2016, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE 06 - SECRETARIA REGIONAL DO RIO DO OURO - PMN - matrícula nº 226.605-4, a contar de 13/06/2016, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, conforme processo nº 310/000815/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a pensão mensal da ANA MARIA DA SILVA, esposa do ex- servidor JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, falecido em 17/03/2014, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº

223235, com base no artigo 6º, inciso I c/c artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c § 7º, inciso I do artigo 40° da CRFB/88 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 6-A, parágrafo único da EC 41/03, à contar 17/03/2014, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, conforme processo nº 310/3997/2014

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**FMUSA**

Atos do Presidente ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 041/2019, firmado com a empresa, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "Contenção de encostas na comunidade do preventório, na avenida carlos ermelindo marins, acesso a maternidade alzira reis, no bairro de charitas", a partir do dia 14/06/2019 com término previsto para 13/11/2019. Proc. nº. 510002745/2018.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 05/2018; PARTES: EMUSA e PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003504/2018; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 178.304,17 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos), correspondendo a 31,00% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e seu parágrafo primeiro, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 11/06/2019. - Presidente da EMUSA. **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 61/2018; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000629/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.029.520,32 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 24,59% do valor total do contrato; RECURSOS -As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT

T051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138. FUNDAMENTO: amparo art. 58, I c/c art. 65 I "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei 8.666/1993; DATA: 12/06/2019. – Presidente da EMUSA.

FXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 90/2018; PARTES: EMUSA e DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000023/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 70.944,62 (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 16,34% do valor total do contrato; RECURSOS -As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 12/06/2019. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2019; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: contratação de empresa para contenção de encostas na comunidade do Preventório, na Avenida Carlos Ermelindo Marins, acesso a Maternidade Alzira Reis, no bairro Charitas, município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$1.089.740,48 (um milhão oitenta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses e será contado qualenta reals e qualenta e tino centavos), rex20. Os (nico) mieses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT:1051.15.182.0010.3008 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138 ;FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993; DATA DO CONTRATO: 13/06/2019. Processo nº 510002745/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 13 de junho de 2019.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 15/2019 Proc. 510001653/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para as obras de reurbanização da orla do Bairro Centro – Avenida Visconde do Rio Branco no Município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 23/07/2019, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói RJ; PRAZO: 18 (dezoito) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$104.712.547,76 (cento e quatro milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 13 de junho de 2019. Presidente da CPL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 14/2019

Proc. 510001990/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para as obras de reurbanização e ampliação da Avenida Marquês do Paraná; DATA, HORA E LOCAL: Dia 22/07/2019, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; PRAZO: 07 (sete) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$12.109.862,18 (doze milhões cento e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de **02 (duas) resmas de papel A4** no endereço supracitado.

Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 12 de junho de 2019. Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL nº. 010/2019 que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E

TELEFÔNICA, PEQUENOS SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERRALHERIA E PINTURA, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto, adjudicando o fornecimento à empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 06.159.080/0001-09, pelo valor global de R\$ 16.100.056,56 (dezesseis milhões, cem mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização da Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. PROC. №. 510000371/2019. Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 037/2018 - Processo Administrativo de nº. 530001825/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REFORMA do ALMOXARIFADO da NITTRANS na RUA BARÃO do AMAZONAS n°. 220 - CENTRO", adjudicado os serviços a empresa RR CONSTRUÇÕES e REFORMAS de EDIFÍCIOS LTDA ME - CNPJ: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 672.129,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA №. 011/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 011/2019

Ratifico a presente DISPENSÁ, com amparo no Artigo 24, Inciso I, P.U da Lei Federal nº. 8.666/1993, visando a execução das Obras e/ou Serviços de, "MANUTENÇÃO do SERVIDOR WEB, DOMÍNIO, ÁREA ADMINISTRATIVA e FUNCIONALIDADES do PORTAL de TRANSPARÊNCIA", adjudicando a DISPENSA a empresa QUATTRI DESENHOS S/C LTDA - CNPJ: 00.844.874/0001-25, o valor global de R\$ 43.034,64, (quarenta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de entrega dos serviços para, 12 (doze) meses validade e condições de pagamento para 30 (Trinta) dias, Autoriza Despesa e a Devida Emissão da Nota de Empenho. **Proc. №. 510001846/2019**

INDEFERIMENTO e CONTINUIDADE do CERTAME Conforme orientação da INDEFERIMENTO e CONTINUIDADE do CERTAME Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO pela empresa ACRÓPOLE ARQUITETURA LTDA - Processo nº. 510001783/2019, mantem a DESCLASSIFICAÇÃO das PROPOSTAS de PREÇOS das empresas MONDBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI e MCB SERVIÇOS e COMÉRCIO EIRELI e a CLASSIFICAÇÃO das PROPOSTAS de PREÇOS das empresas PCE – PROJETOS e CONSULTORIA de ENGENHARIA LTDA e SANER ENGENHARIA LTDA referentes ao PREÇÃO PRESENCIAL nº. 234/2019, bom como protorio abortiva dos ENVELORES & HAPILITAÇÃO da PARIZAÇÃO da PROPOSTAS de 034/2018, bem como, marcar à abertura dos ENVELOPES B – HABILITAÇÃO da empresa PCE – PROJETOS e CONSULTORIA de ENGENHARIA LTDA, por Ordem Classificatória, para o dia 17 / 06 / 2019, próximo, às 15:00 horas – CLP/EMUSA; EMUSA, 13 de junho de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.